



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 965/2017
DE 04 DE MAIO DE 2017

Altera redação do art. 2º da Portaria nº. 696/2017, de 28 de março de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o acesso à Justiça é direito e garantia fundamental da sociedade e do indivíduo e abrange o acesso ao Judiciário, mas vai além para incorporar, também, o direito de acesso a outros mecanismos e meios autocompositivos de resolução de conflitos, inclusive o acesso ao Ministério Público como garantia fundamental de proteção e de efetivação dos direitos e interesses individuais indisponíveis e sociais (art. 127, caput, da CR/1988);

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar, no âmbito do Ministério Público, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 696/2017, datada de 28 de março de 2017, que cria, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição – COPEIA, e dá outras providências,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº. 696/2017, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição – COPEIA – será composta pelo Ouvidor do Ministério Público de Sergipe, que a coordenará, pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e por 04 (quatro) membros do MPSE, preferencialmente com atuação na área, designados pelo Procurador-Geral de Justiça para mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça